

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**Despacho n.º 414/2015**

A Junta Médica da ADSE funciona, no domínio da Administração Regional Autónoma da Madeira, na dependência orgânica e funcional do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Através do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2012/M, de 19 de novembro, foi regulamentada a dependência orgânica e funcional da Junta Médica da ADSE na Administração Regional Autónoma da Madeira, e procedeu-se à adaptação da sua composição, competência e funcionamento, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 36/91, de 1 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 377/2007, de 9 de novembro.

Por seu turno, presentemente e por renúncia de um dos seus membros, verifica-se a vacatura de um lugar no antedito órgão colegial, importando, com a máxima urgência, proceder à recomposição da Junta Médica da ADSE na Região Autónoma da Madeira.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2012/M, de 19 de novembro, determino o seguinte:

- 1 - Nomear em comissão de serviço, pelo prazo de três anos, renováveis, na qualidade de membro da Junta Médica da ADSE da administração regional autónoma da Madeira, a licenciada em Medicina Dr.ª Maria Alice Marques Rodrigues Romão, Assistente Graduada Sénior da carreira especial Médica na área de exercício profissional de Saúde Pública, do mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2 - A remuneração é a prevista no artigo 2.º da Portaria Conjunta n.º 3/2014, de 23 de janeiro, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicada no JORAM, I Série, n.º 8, de 23 de janeiro de 2014.
- 3 - A presente nomeação retroage os seus efeitos a 1 de setembro de 2015.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 10 dias do mês de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

Despacho n.º 415/2015

Subdelegação de Competências

Despacho n.º 1/2015

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo do Despacho n.º 413/2015, de 9 de setembro, da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde

e Assuntos Sociais, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM), publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II.ª Série, n.º 164, de 10 de setembro, determino o seguinte:

- 1 - Subdelego na Coordenadora da Unidade Técnico-Administrativa de Apoio à Contratualização da Unidade Operacional de Contratualização do IASAÚDE, IP-RAM, Dra. Ana Cristina Fernandes Escórcio, as seguintes competências:
 - a) Assinatura de comunicações ao Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM com envio de faturação mensal dos medicamentos prescritos aos utentes dos estabelecimentos e lares oficiais;
 - b) Assinatura de comunicações aos prestadores de serviços com acordos de cooperação, à Associação Nacional de Farmácias (ANF) e às farmácias, para solicitação de notas de crédito e/ou de débito;
 - c) Assinatura de comunicações ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE (SESARAM, EPE) com remessa de faturação de farmácias e de meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT) relativa a migrantes;
 - d) Assinatura de comunicações a solicitar à ADSE alterações no registo de beneficiários aposentados, e/ou para envio de documentos de despesas de saúde por estes realizadas em regime livre;
 - e) Assinatura de comunicações às farmácias, ANF e prestadores de serviços com acordos de cooperação para envio de duplicados de faturas e de notas de crédito e/ou de débito;
 - f) Assinatura de comunicações às farmácias e aos prestadores de serviços com acordos de cooperação para remessa de cópias de documentos por estes solicitadas.
- 2 - Este despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Funchal, 11 de setembro de 2015.

A DIRETORA DA UNIDADE OPERACIONAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim

Despacho n.º 416/2015

Subdelegação de Competências

Despacho n.º 2/2015

- 1 - Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo do Despacho n.º 413/2015, de 9 de setembro, da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM), publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II.ª Série, n.º 164, em 10 de setembro, determino o seguinte:
 - Subdelego na Coordenadora da Unidade Técnico-Administrativa de Reembolsos da Unidade Operacional de Contratualização

- do IASAÚDE, IP-RAM, Dra. Betina Raquel Sousa Vieira, as seguintes competências:
- a) Autorização para o pagamento de reembolsos ou participações de despesas de saúde, até ao limite de € 1 500 (mil e quinhentos euros);
 - b) Assinatura de comunicações aos utentes do Sistema Regional de Saúde e ao Posto de Atendimento ao Cidadão do Porto Santo, de remessa de documentos comprovativos de reembolsos efetuados por transferência bancária e declarações por aqueles solicitadas;
 - c) Assinatura de comunicações à Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE) para informação e esclarecimento no âmbito da atividade diária da Unidade Técnico-Administrativa de Reembolsos;
 - d) Assinatura de comunicações ao SESARAM, EPE a solicitar a declaração dos valores a participar nas despesas de saúde realizadas no estrangeiro por utentes do Serviço Regional de Saúde;
 - e) Assinatura de comunicações ao SESARAM, EPE a informar os valores a participar nas despesas de saúde realizadas na Região por cidadãos estrangeiros;
 - f) Assinatura de comunicações a trabalhadores aposentados com os respetivos cartões de beneficiário;
 - g) Assinatura de comunicações à ADSE ou a serviços públicos regionais para mera remessa ou devolução de documentação de beneficiários da ADSE.
- 2 - O presente despacho produz efeitos no dia imediato ao da sua publicação.

Funchal, 11 de setembro de 2015.

A DIRETORA DA UNIDADE OPERACIONAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim